



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

3º Termo Aditivo

Processo nº 16.723/2018

CONTRATO nº 231/2019

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO À CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI) PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A CLINICA LA VITA - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO LTDA-EPP, REFERENTE, ORIUNDA DO PROCESSO Nº. 16723/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019.

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado nº. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por SUA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, (Representante Legal devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação) doravante denominados simplesmente "**Contratante**", e, de outro lado, a empresa **LA VITA - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO LTDA. EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.177.083/0001-57, com sede na Rua Gonzaga nº 488, bairro Osvaldo Cruz em São Caetano do Sul, SP, CEP 09540-110, neste ato representado por seu sócio, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação, doravante denominada simplesmente "**Contratada**", resolvem firmar a presente prorrogação do contrato de prestação de serviço de vaga destinada à internação de **João Carvalho Sobrinho**, doravante denominada **INTERNADA**, conforme parecer jurídico (fls.445/449) e autorização da Secretária Municipal de Saúde (fls.457), mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o contrato supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 21 de outubro de 2022.

DO VALOR E RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor para a presente prorrogação é de R\$ R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais).

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do presente termo para o exercício de 2020 correrão por conta da verba nº:

02.12.01.10.302.0550.2.014.3.3.90.39.00 (6289-Sesaud).

Wanda
D



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

3º Termo Aditivo

Processo nº 16.723/2018

CONTRATO nº 231/2019

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente instrumento foi elaborado com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente.

DO FORO.

CLÁUSULA QUARTA - O Foro da Comarca de São Caetano do Sul é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do ajuste ora firmado.

P/Cláudio Monteiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dr. Rafael Pereira Coca
Diretor Executivo

R. Coca
LA VITA - NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO.LTDA EPP.

LA VITA- NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO LTDA-EPP
CNPJ 24.177.083/0001-57

TESTEMUNHAS:

1) *[Signature]* 2) *[Signature]*

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.